



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4842 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 015/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 20/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Modelos de gestão formulados e testados para a consolidação dos processos de planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Realizar estudos sobre conceitos e metodologias relacionados a modelos de gestão existentes.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram executa em parceria com a Organização dos Estados Ibero-Americanos – OEI o Projeto “Desenvolvimento da Gestão Estratégica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas”. O objetivo é desenvolver instrumentos gerenciais e técnico-operacionais, bem como aplicar estratégias para sistematizar os procedimentos de gerenciamento e planejamento do Instituto e dos museus brasileiros.

Frente à necessidade de enfrentamento de desconhecimentos do setor museológico relacionados à criação institucional e à gestão administrativa e financeira de museus, a produção e sistematização de conhecimento sobre formas de gestão e de institucionalização dos museus destaca-se como ferramenta que apoiará a constituição qualificada dos museus brasileiros, e, conseqüentemente, a sua sustentabilidade enquanto instituições formais.

No Ibram, cabe ao Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus – DDFEM, propor, coordenar e desenvolver programas e projetos que viabilizem a sustentabilidade do patrimônio cultural bem como consolidar as informações dos instrumentos de gestão de museus, com atenção especial aos aspectos relacionados ao Programa Institucional e ao Programa de Fomento e Financiamento do Plano Museológico.

Dessa forma, a partir da identificação das formas de criação institucional e de gestão de museus atualmente utilizadas por instituições brasileiras, pretende-se refletir sobre vantagens e desvantagens dos diferentes tipos e estruturas existentes, sempre considerando as particularidades e diversidades do universo dos museus brasileiros, públicos e privados.

Nesses termos, faz-se necessário, a partir da contratação de consultor especializado, identificar e analisar as formas de criação e institucionalização de museus, bem como de gestão utilizados por museus brasileiros, privados e públicos, municipais, estaduais e federais, sob diferentes níveis de institucionalização e portes, que possam ser empreendidos pelas instituições museológicas brasileiras, tornando mais efetiva a atuação do IBRAM e do setor museal brasileiro.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para elaboração de documento-base, para fins de publicação, com subsídios para a criação institucional e gestão de museus públicos e privados, municipais, estaduais e federais, com atenção aos aspectos relacionados ao Programa Institucional e ao Programa de Financiamento e Fomento do Plano Museológico (dimensões do desenvolvimento e da gestão técnica, administrativa e financeira dos museus, além dos processos de articulação e cooperação entre a instituição e diferentes agentes).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

- Participar de reuniões presenciais com a equipe do DDFEM/IBRAM em Brasília, para definir o cronograma dos

trabalhos a serem desenvolvidos; bem como discutir o detalhamento dos produtos, o processo para o alcance dos resultados esperados e para apresentar relatório sobre o andamento dos trabalhos. Poderão ser solicitadas até duas reuniões presenciais em Brasília;

- Realizar levantamento e revisão bibliográfica e conceitual, no âmbito do Brasil, sobre as formas de gestão institucional aplicadas ao campo museal, bem como sobre formas possíveis e desejáveis relativas à criação institucional de museus;
- Realizar análise sobre as formas de criação institucional e gestão de museus públicos e privados, apontando seus pontos positivos e negativos, relacionando-os às diferentes realidades e ambientes institucionais dos museus brasileiros, considerando as leis, normas, instituições e políticas públicas existentes ou aplicadas ao setor;
- Realizar reuniões com equipes internas do Ibram para discussão e alinhamento relativo ao diagnóstico realizado sobre as duas temáticas;
- Realizar estudos de caso sobre ambas as temáticas, sendo a escolha dos casos definida em conjunto com o Ibram;
- Elaborar documento contendo orientações para a criação institucional e para o planejamento da gestão de museus públicos e privados brasileiros, com vistas às dimensões da gestão administrativa e financeira dos museus e da gestão das relações institucionais;
- Manter informada a equipe do DDFEM/IBRAM sobre o andamento dos trabalhos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

A.1 Formação acadêmica

Curso superior completo nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas devidamente reconhecido pelo MEC

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

B.1 Exigências específicas

B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos no planejamento e desenvolvimento de projetos de implantação e gestão institucional sustentável no Setor Museal ou do Patrimônio Cultural, no âmbito público ou privado.

B.1.2 EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL em elaboração, implementação ou avaliação de modelos de gestão institucional ou sustentabilidade; realização de diagnóstico institucionais no Setor Museal ou do Patrimônio Cultural;

B.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO Especialização e Mestrado: em Gestão de Políticas Públicas: Planejamento Estratégico; Gestão Estratégica; Administração Pública; ou Avaliação de Projetos.

Observação:

Docência e trabalhos voluntários somente serão considerados quando houver ligação prática, devidamente comprovada, com a experiência requerida no item 6.B.1.1, devendo ser destacado o tempo específico destinado a atuação prática.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	P1 – Diagnóstico sobre a criação e gestão institucional dos Museus Brasileiros, com atenção ao Programa Institucional e ao Programa de Financiamento e Fomento do Plano Museológico. Documento técnico contendo: - Levantamento do ambiente institucional (leis, normas, instituições e políticas públicas dos museus) relativo à temática; - Revisão bibliográfica e conceitual sobre a temática; - Descrição das atuais formas de criação institucional e de gestão administrativa e financeira utilizadas por museus brasileiros públicos e privados, de diferentes portes e níveis; - Análise crítica sobre o levantamento realizado, que aponta, sobre cada forma analisada, seus pontos positivos e negativos, oportunidades e ameaças, relacionando-os às diferentes realidades e ambientes institucionais de museus; - Levantamento, descrição e análise de três casos específicos de gestão institucional de museus (estudo de casos); - Levantamento, descrição e análise de três casos específicos de criação de museus (estudo de casos).	R\$ 25,000.00	70 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	P2 – Documento orientador sobre as formas de criação institucional e de gestão de museus públicos e privados, com atenção ao Programa Institucional e ao Programa de Financiamento e Fomento do Plano Museológico. Documento técnico, para fins de publicação, contendo: - Elaboração e sistematização de conteúdo orientador sobre as formas de criação e institucionalização de museus, públicos e privados (municipais, estaduais e federais), acompanhados de todos os documentos e instrumentos pertinentes; - Elaboração e sistematização de conteúdo orientador sobre formas de gestão de museus, públicos e privados (municipais, estaduais e federais), acompanhados de todos os documentos e instrumentos pertinentes.	R\$ 20,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

R\$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

As atividades da consultoria poderão ser realizadas no domicílio

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 29 dias

Data de Término: 30/06/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (TR MODELOS DE GESTÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MUSEUS)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência

requerida no item 6.B.1.1;

- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO:

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.1.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.2.

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5

pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

. CONSIDERAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.